

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVIII

Belém, PB, 23 de julho de 2020

Edição Extraordinária

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a Notificada não vem cumprindo com as obrigações avençadas no Contrato nº 089/2019, bem como enviou E-mail solicitando o cancelamento de saldo do Presencial nº 033/2019, com a justificativa de que teria havido reajuste de preços sobre os itens do contrato. Prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem, DECLARAR a Rescisão Unilateral do CONTRATO N° 089/2019, firmado em 03/09/2019, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 78, inciso V combinado com o art. 79, incisos I da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo apresentar defesa.